



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO DE CONTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 059/2015 Ó SESMA/PMB

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 059/2015, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Ó SESMA E A BENEDICTA ESTEVES ARCHER DA SILVA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Ó SESMA**, doravante denominada **LOCATÁRIA**, sediada à Travessa Chaco, 2086, Bairro Marco, CEP: 66.093-542, Belém-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representada por seu Secretário **Sr. Dr. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador da Cédula de Identidade nº 2472473 - SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, e a Sr.ª **BENEDICTA ESTEVES ARCHER DA SILVA**, portadora do RG nº 6.014.625 SSP/PA e CPF nº 088.777.692-20, residente e domiciliada à Rua Antônio Barreto, Ed. A. Segonia, Apto. 504, nº 1198, Bairro Umarizal Ó Belém/PA, denominada doravante **LOCADORA**, por meio de sua bastante procuradora, a Sra. **MÁRCIA ARCHER LLANA**, brasileira, casada, administradora de empresa, portadora do RG nº 7.129.158/PC/PA, inscrita sob o CPF/MF nº 177.506.442-53, residente e domiciliada à Rua Humberto de Campos, nº 664, Apto. 103, Leblon, Rio de Janeiro, firmam o presente Termo Aditivo, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA Ó DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente Termo Aditivo tem por fundamento o Parecer Jurídico nº **610/2017 Ó NSAJ/SESMA/PMB**.

CLÁUSULA SEGUNDA Ó DO OBJETO

2.1 O presente Instrumento tem por objeto:

- a) Modificar a conta bancária indicada na Cláusula Terceira, item 3.1- Do Valor, das Condições de Pagamentos e do Reajuste do Contrato Originário, utilizada para realizar o depósito dos valores referentes aos pagamentos dos alugueis do imóvel.

CLÁUSULA TERCEIRA Ó DA ALTERAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA

3.1 O valor do aluguel deverá ser depositado mensalmente diretamente à **Locadora** mediante crédito em conta bancária, no **Banco do Brasil, Agência 2946-7, Conta Corrente 122786-6, de Titularidade da Sr.ª. Benedicta Esteves Archer da Silva**.

3.2 As partes contratantes convencionam que os valores dos alugueis a partir do mês de março/2017, já deverão ser depositados na conta bancária indicada no item 3.1 da Cláusula Terceira deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA Ó DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

4.1 A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO DE CONTRATOS

do Município de Belém, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei 8.666/93 bem como o seu registro no Tribunal de Contas do Município ó TCM/PA no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA ó DAS CONDIÇÕES MANTIDAS

5.1 Permanecerão inalteradas todas as demais cláusulas e condições, do Contrato Original ora aditado, ficando este Segundo Termo Aditivo, fazendo parte integrante daquele, para todos os fins de direito.

5.2 E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém (PA), 16 de agosto de 2017.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCATÁRIA

MÁRCIA ARCHER LLANA
PROCURADORA
BENEDICTA ESTEVES ARCHER DA SILVA
LOCADORA

TESTEMUNHAS

1- _____
RG:

2- _____
RG: